



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
Centro de Formação em Artes**

**EDITAL Nº 001/2019**

**Processo seletivo para preenchimento de vagas do curso de Pós-graduação em Pedagogias das Artes: linguagens artísticas e ação cultural, modalidade especialização, com ingresso em fevereiro de 2019 (Campus Sosígenes Costa e Campus Jorge Amado)**

**1. PREÂMBULO**

1.1 O Centro de Formação em Artes da Universidade Federal do Sul da Bahia, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna público e estabelece as normas do Processo Seletivo para o preenchimento das vagas no Curso de Especialização em Pedagogias das Artes: linguagens artísticas e ação cultural, no Campus Sosígenes Costa e no Campus Jorge Amado, em conformidade com o Projeto Político-Pedagógico do Curso e com o disposto na RESOLUÇÃO Nº 1, DE 8 DE JUNHO DE 2007 CNE/CES, que estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação *lato sensu*, em nível de especialização.

**2. DO PÚBLICO ALVO E DOS OBJETOS DO CURSO**

2.1. O curso de Especialização em Pedagogias das Artes: linguagens artísticas e ação cultural (EPArtes) é direcionado à formação continuada de portadores de diploma de ensino superior em qualquer área que atuem como professores(as), ativistas culturais, egressos das licenciaturas e bacharelados da UFSB, licenciados de modo geral, educadores de espaços não-formais, mediadores, produtores culturais além dos demais candidatos/as graduados/as interessados/as nas relações entre ensino de Artes e ação cultural no sul e extremo sul do Estado da Bahia.

2.2. O curso está estruturado em uma carga horária de 360 horas, com duração de 12 meses (mínimo) a 20 meses (máximo), divididos em períodos quadrimestrais.

2.3. O Curso de Especialização em Pedagogias das Artes: linguagens artísticas e ação cultural (EPArtes) objetiva ofertar um curso de especialização em ensino de Artes, partindo de uma matriz curricular que articule conhecimentos específicos do campo das Artes e da educação, práticas metodológicas, práticas artísticas, curriculares e experienciais, para favorecer o desenvolvimento qualificado da educação básica no sul da Bahia e fortalecer a articulação integrada da Universidade Federal do Sul da Bahia com a educação básica do Estado da Bahia.

2.4. A proposta pedagógica do curso em Especialização em Pedagogias das Artes: práticas artísticas e ação cultural (EPArtes) baseia-se nos seguintes eixos estruturantes do processo de ensino-aprendizagem preconizados pela UFSB: a) Práticas compartilhadas como componentes curriculares: ateliês artísticos; b) Cooperação intersubjetiva; c) Aprendizagem baseada em problemas concretos (ABPC); d) Educação baseada/orientada pelas demandas da comunidade.

### **3. NÚMERO DE VAGAS**

3.1. Serão ofertadas no presente Edital 30 (trinta) vagas para o Campus Sosígenes Costa - Porto Seguro (CSC) e 30 (trinta) vagas para o Campus Jorge Amado - Itabuna (CJA) para o ingresso no quadrimestre 2019.1.

3.1.1. As aulas no CSC ocorrerão aos sábados (períodos matutino e vespertino), e no CJA as sextas-feiras (período noturno) e sábados (período matutino e vespertino) ao longo de 2019.

3.2. Para cada campus onde o curso será ofertado será constituída 01 (uma) Comissão de Seleção, composta por 03 (três) docentes, designados pelo decanato do Centro de Formação em Artes em prévio acordo com o Colegiado da Especialização em Pedagogias das Artes: práticas artísticas e ação cultural (EPArtes).

3.3. O decanato do Centro de Formação em Artes designará 03 (três) docentes para a Comissão de Elaboração do Exercício Escrito, conforme previsto nas etapas de Seleção.

3.4. A Comissão de Seleção em cada campus será responsável pela homologação das inscrições, pela aplicação e correção do Exercício escrito, pelas Entrevistas e pelos resultados finais em cada campus, assim como pela análise de recurso(s).

Parágrafo único: Para a correção do Exercício escrito a Comissão de Seleção poderá contar com o apoio do Colegiado do Curso, da Comissão de Elaboração do Exercício Escrito e de docentes lotados/as no Centro de Formação em Artes.

3.5. Do total de 30 (trinta) vagas para portadores de diploma de nível superior em cada campus de oferta supracitado, 24 (vinte e quatro) vagas serão oferecidas entre as

categorias A1 a A4, a fim de garantir a política de ações afirmativas da Universidade e 06 (seis) vagas para ampla concorrência (AC), como especificadas a seguir. As vagas por campus de oferta serão distribuídas conforme a definição de categorias abaixo e do quadro de vagas por campus logo a seguir:

AC – Ampla Concorrência (20%) - 6 vagas

A1 – Candidatos/as indígenas, negros e/ou quilombolas (30%) - 9 vagas

A2 – Professores/as do ensino fundamental ou médio inseridos/as no Sistema Público de Educação (30%) - 9 vagas

A3 – Pessoas com deficiência (Lei 12.711 de 2012) (10%) - 3 vagas

A4 – Pessoas transgêneras (10%) - 3 vagas

CAMPUS DE OFERTA	Vagas/Categorias				
	AC	A1	A2	A3	A4
CJA - Itabuna	6	9	9	3	3
CSC - Porto Seguro	6	9	9	3	3

3.6. Por ocasião da inscrição, o(a) solicitante deverá declarar expressamente o campus escolhido para cursar as aulas presenciais e em qual categoria se inscreverá, sob pena de ter a sua inscrição não homologada.

3.7. No caso de não preenchimento das vagas reservadas a alguma categoria, as vagas remanescentes serão preenchidas pelas/os candidatas/os do respectivo campus com a seguinte ordem de prioridade: A1 > A2 > A3 > A4 > AC, por ordem de classificação.

3.8. O Curso de Especialização em Pedagogias das Artes: linguagens artísticas e ação cultural (EPArtes) não se obriga a ocupar todas as vagas ofertadas neste Processo Seletivo.

3.9. O Processo Seletivo para as turmas de 2019.1 da EPArtes, no CSC e no CJA, constará de duas etapas: **Inscrições e Seleção.**

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.2 Para a realização de sua inscrição, cada candidato/a deverá possuir uma conta de e-mail no sistema *Gmail/Google* e:

a) Preencher e submeter o Formulário de Inscrição exclusivamente por meio eletrônico, disponível no endereço: <https://goo.gl/forms/MYgqbUF2Jus2PzCW1>, das 00:00 do dia 04/01/2019 às 23:59 do dia 20/01/2019.

b) A Carta de Intenções será redigida e anexada em formato PDF ao formulário eletrônico acima mencionado, no campo específico intitulado “Carta de Intenções”. A Carta de Intenções, com no máximo, 03 (três) páginas, em formato A4, Fonte: Times New Roman 12; Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas e Espaçamento: Antes: 0pt, Depois: 0pt, deverá conter a(s) justificativa(s) de interesse do/a candidato/a em cursar a EPArtes e uma reflexão sobre o seu percurso artístico e/ou acadêmico e/ou profissional.

c) Submeter o currículo previamente cadastrado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) ou submeter *curriculum vitae* que contenha identificação, formação, atuação profissional e produção acadêmica e/ou cultural e/ou artística. O currículo será anexado em formato PDF ao formulário eletrônico acima mencionado, no campo específico intitulado “Currículo”;

d) Submeter cópia do diploma de graduação ou declaração de provável concluinte em formato PDF ao formulário eletrônico acima mencionado, no campo específico intitulado “Diploma”. Prováveis concluintes de curso de graduação poderão se inscrever para candidatar-se ao processo seletivo deste edital, sendo que, para esses/as candidatos/as, será aceita, em caráter provisório, declaração em papel timbrado emitida pela instituição onde o/a candidato/a estiver matriculado/a, informando os dados completos do/a candidato/a, a data prevista para a sua colação de grau, além de endereço e-mail e telefone atualizado da instituição responsável pela emissão do documento para possíveis verificações posteriores.

4.3 A efetivação da matrícula dos/as eventuais candidatos/as aprovados/as, dos quais trata o item anterior, ficará condicionada à entrega da documentação comprobatória da conclusão dos respectivos cursos, dos quais eram prováveis concluintes durante o período de inscrição, de acordo com o Calendário Acadêmico da UFSB.

4.4 Poderão inscrever-se os/as portadoras/es de diploma de cursos superiores reconhecidos pelo MEC ou emitidos por instituições de outros países.

4.5 Poderão inscrever-se candidatos/as brasileiros/as e estrangeiros/as com vistos oficiais de permanência ou de estudos no Brasil.

4.6 Em caso de seleção de portadores de diplomas emitidos por instituições de outros países, a matrícula definitiva ficará condicionada à apresentação de documento de revalidação do respectivo diploma por IES no Brasil, acolhidos os prazos e as determinações legais em vigor.

4.7 O Curso de Especialização em Pedagogias das Artes: linguagens artísticas e ação cultural (EPArtes) não se responsabilizará por inscrições não registradas por falhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.8 A lista de inscrições homologadas será divulgada no site da UFSB, por campus e categoria de concorrência, conforme estabelecido no cronograma deste edital.

## **5. DA SELEÇÃO**

5.1. Após a homologação das inscrições, e de acordo com cronograma deste Edital, a seleção constará de:

- a) Exercício Escrito (classificatório, com peso 1) e
- b) Entrevista (classificatória, com peso 2).

5.2. Apenas poderão participar da seleção os candidatos e candidatas que tiveram a sua inscrição homologada, de acordo com o Cronograma do presente Edital.

5.3. O Exercício escrito, com peso 1, possui as seguintes características:

Redação presencial, de caráter dissertativa-argumentativa, com base em um texto que reflita sobre um dos temas relevantes para o campo das Artes e da Educação, a ser proposto no momento de realização da prova.

5.3.1. Para a presente seleção, os temas relevantes serão:

- a) Desafios contemporâneos das práticas artísticas nos espaços formais e não-formais de educação;
- b) A formação e a atuação do professor(a) artista na atualidade;
- c) Ações artísticas e culturais em comunidades: aspectos estéticos e políticos.

5.3.2. No Exercício escrito, será verificada a capacidade de sistematização do pensamento, coesão e coerência textual com domínio da língua portuguesa, visão crítica, criatividade e/ou experiência na abordagem do tema além da capacidade de problematização e argumentação com base no texto disponibilizado.

5.4. A duração máxima do Exercício escrito é de 4h (quatro horas), sendo atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) por cada examinador/a. A nota final nesta fase será a média das notas emitidas pela banca examinadora segundo a Ficha de Avaliação do Exercício Escrito (Anexo I).

5.5. A Entrevista, com peso 2, possui as seguintes características:

Apresentação oral da Carta de Intenções previamente enviada, com a duração de 10 (dez) minutos, seguida de arguição sobre o percurso acadêmico e/ou artístico e/ou profissional e das intenções do/a candidato/a,, com duração máxima de 10 (dez) minutos, totalizando 20 (vinte) minutos para realização desta etapa.

5.5.1. A metodologia da apresentação oral da Carta de Intenções é de livre escolha do/a candidato/a, sendo acolhidas as proposições de caráter criativo tais como performances, demonstração artística, exposição oral ou similares.

5.6. A entrevista será gravada para fins deste processo seletivo.

5.7. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), a partir da análise do perfil acadêmico do candidato, mediante análise da Carta de Intenções entregue no ato da inscrição e das respostas apresentadas por ocasião da entrevista.

5.8. A nota final nesta fase será a média das notas emitidas pela banca examinadora segundo a Ficha de Avaliação da Entrevista (Anexo II).

5.9. Após a realização da etapa de seleção (Exercício escrito e Entrevista), as notas obtidas serão motivo de cálculo para a classificação final, como a seguir:

## **6. DO RESULTADO FINAL**

6.1. O resultado final corresponderá à nota final de cada candidata/o nas duas etapas deste Processo Seletivo.

6.2. Em caso de empate entre candidatos/as aprovados/as serão observados, em sequência, os seguintes critérios:

a) Maior nota na Entrevista;

b) Maior nota no Exercício escrito;

c) Maior idade do candidato;

d) Maior tempo de experiência/atuação comprovada no campo das Artes e/ou da Educação.

6.3. A lista de classificação final será divulgada no site da UFSB, em ordem decrescente por campus e por categoria de concorrência, conforme estabelecido no cronograma.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1. O/A candidato/a poderá apresentar recurso em qualquer momento do processo de seleção, desde que respeitados os prazos fixados no cronograma do presente Edital.

7.2. O recurso será realizado por meio de requerimento próprio (Anexo III), dirigido ao Coordenador do Curso. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail: [epartes@ufsb.edu.br](mailto:epartes@ufsb.edu.br)

7.3. Serão rejeitados os recursos sem identificação ou identificação incorreta e os recursos que não estiverem devidamente fundamentados, ou, ainda, aqueles a que se der entrada fora do prazo previsto para cada recurso.

7.4. A análise dos recursos interpostos será feita pela Comissão de Seleção e, se necessário, encaminhados ao Colegiado do Curso de Especialização em Pedagogias das Artes: linguagens artísticas e ação cultural (EPArtes).

7.5. Os resultados dos recursos serão divulgados no formato deferido ou indeferido e divulgados no site da UFSB, conforme estabelecido no cronograma.

## **8. MATRÍCULA**

8.1 As/Os candidatas/os aprovadas/os neste Processo Seletivo deverão entregar cópia dos itens abaixo no momento da Matrícula:

- a) Documento de identidade com CPF ou Passaporte (para candidatas/os estrangeiras/os);
- b) Diploma de Graduação emitido ou revalidado por IES no Brasil;
- c) Comprovante de inserção profissional na educação básica, para selecionadas/os às vagas da categoria A2;
- d) Autodeclaração de pessoas indígenas, negros/as ou quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas transgêneras, para selecionadas/os às vagas das categorias A1, A3 e A4, respectivamente (Apêndice I).

8.2. A efetivação da matrícula do/a candidato/a ficará condicionada à apresentação dos documentos relacionados no item 8.1. Caso não haja comprovação no prazo estabelecido, a/o candidata/o perderá a vaga, que poderá ser preenchida pelo/a próximo/a classificado/a.

8.3. Fica facultado à UFSB o direito de proceder a conferência, inclusive junto à órgãos oficiais, das informações prestadas pelas/os candidatas/os.

## 9. DO CRONOGRAMA

<b>EVENTOS</b>	<b>DATAS/PRAZOS</b>
Publicação do Edital	04/01/2019
<b>Etapa 1 – Inscrição</b>	<b>04 a 20/01/2019</b>
Publicação das inscrições homologadas	24/01/2019
Prazo para recurso à homologação das inscrições	até 25/01/2019 às 16h
Publicação dos resultados aos recursos apresentados	25/01/2019 a partir das 16h
Publicação do resultado final das inscrições homologadas	25/01/2019 a partir das 16h
<b>Etapa 2 - Exercício escrito</b>  <b>Locais:</b> Campus Sosígenes Costa (sala a confirmar por e-mail) Campus Jorge Amado (sala a confirmar por e-mail)	<b>28/01/2019</b> <b>das 08h às 12h</b>
<b>Etapa 2 – Entrevista</b>	<b>a partir de 28/01/2019</b> <b>às 14h</b>  <b>Obs.: A ordem das</b> <b>entrevistas será</b> <b>divulgada às 11h de</b> <b>28/01/2019.</b>
<b>Publicação do Resultado</b>	<b>05/02/2019</b>
Prazo para recurso ao resultado	07/02/2019 até às 16h
Publicação dos resultados aos recursos apresentados	07/02/2019 a partir das 16h
<b>Publicação do Resultado Final</b>	<b>07/02/2019</b> <b>a partir das 16h</b>
<b>Matrícula na Secretaria Acadêmica</b>	<b>11 e 12/02/2019, das 9h</b> <b>às 16h</b>
<b>Início das aulas</b>	<b>15/02/2019</b>

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição da/o candidata/o implicará no conhecimento e na aceitação de todas as normas do Processo Seletivo definido neste Edital.

10.2. É de inteira responsabilidade da(o) candidata(o) o acompanhamento de todas as etapas deste processo seletivo, sobretudo na publicação dos atos administrativos pela divulgação no site do Centro de Formação em Artes, hospedado no site da UFSB, endereço eletrônico: <https://www.ufsb.edu.br/cfartes/pos-graduacao/lato-sensu-especializacao>

10.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão encaminhados à Comissão de Seleção e, se necessário, ao Colegiado do Curso de Especialização em Pedagogias das Artes: linguagens artísticas e ação cultural (EPArtes).

10.4. Os casos omissos, situações não previstas, dúvidas e maiores informações, deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail: [epartes@ufsb.edu.br](mailto:epartes@ufsb.edu.br)

Itabuna (BA), 04 de janeiro de 2019.



**Prof. Martin Domecq**

**Vice-Decano do Centro de Formação em Artes**

# ANEXO I

Seleção 2019 - Ficha de Avaliação do Exercício Escrito

**Campus de oferta:**

**Nome do/a Candidato/a:**

**Número de Inscrição:**

**Banca Examinadora:**

**Cidade em que reside:**

<b>Crítérios</b>	<b>Nota 1</b>	<b>Nota 2</b>	<b>Nota 3</b>
Demonstra capacidade de sistematização do pensamento (3,0)			
Demonstra coesão e coerência textual, contemplando o tema proposto, com domínio da língua portuguesa (2,0)			
Demonstra visão crítica e capacidade de problematização argumentativa (2,0)			
Revela criatividade ou experiência na abordagem do tema (3,0)			
<b>Média por examinador/a</b>			
<b>Média final</b>			

**Comissão de Avaliação:**

1 . \_\_\_\_\_

2 . \_\_\_\_\_

3 . \_\_\_\_\_

**Parecer da Comissão:**

---

---

---

---

---

## ANEXO II

Seleção 2019 - Ficha de Avaliação da Entrevista

**Campus de oferta:**

**Nome do/a Candidato/a:**

**Número de Inscrição:**

**Banca Examinadora:**

**Cidade em que reside:**

<b>Crítérios</b>	<b>Nota</b>	<b>Nota</b>	<b>Nota</b>
Demonstra criatividade e coerência na abordagem da Carta de Intenções (3,0);			
Demonstra correspondência entre a exposição oral e a problemática escrita na Carta de Intenções (2,0)			
O/A candidato/a apresenta um percurso criativo e/ou profissional didático-pedagógico nas artes (3,0)			
Demonstra diálogo com o horizonte teórico/metodológico do campo das Artes e da Educação (2,0)			
<b>Média por examinador/a</b>			
<b>Média Final</b>			

**Comissão de Avaliação:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

3. \_\_\_\_\_

**Parecer da Comissão:**

---

---

---

---

---

---

---



## APÊNDICE I

### **Autodeclaração para indígenas, negros, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas transgêneras**

Eu, \_\_\_\_\_,  
selecionado/a para o Curso de Especialização em Pedagogias das Artes: linguagens artísticas e ação cultural da Universidade Federal do Sul da Bahia, no ano de 2019, declaro, sob pena das sanções penais previstas no Decreto-Lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade de matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), identificar-me como

Indígena

Negro/a

Quilombola

Pessoa com deficiência

Pessoa transgênero/a

Declaro, ainda, concordar com a divulgação da minha condição de optante por reserva de vagas nos relatórios resultantes deste Processo Seletivo e estar ciente de que, depois de matriculado/a, poderei ser convocado/a por comissões específicas da Universidade para verificação da afirmação contida na presente declaração. Em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal[1] e às demais cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do/a candidato/a)

---

[1] \*Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica - Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.